

criadas, modificadas ou extintas até nove Unidades Orgânicas flexíveis, integradas ou não naqueles Departamentos.

O Conselho Diretivo, na sua reunião de 12 de julho de 2018, deliberou proceder à criação, na sua dependência, de uma unidade flexível designada Unidade de Gestão de Contratos e Monitorização da Conta do Medicamento e Dispositivos Médicos.

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da referida Portaria n.º 155/2012, as unidades flexíveis são dirigidas por coordenadores, cargos de direção intermédia de 2.º grau.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.

A designação em regime de substituição dos cargos de direção intermédia da ACSS é feita pelo seu Conselho Diretivo.

A licenciada Isaura Sofia Pinto Vieira evidencia competência técnica, experiência profissional e formação adequadas ao desempenho do cargo de Coordenadora da Unidade de Gestão de Contratos e Monitorização da Conta do Medicamento e Dispositivos Médicos.

O Conselho Diretivo da ACSS, I. P., na sua reunião de 12 de julho de 2018, deliberou:

1 — Nomear em regime de substituição a licenciada, Isaura Sofia Pinto Vieira, no cargo de Coordenadora da Unidade de Gestão de Contratos e Monitorização da Conta do Medicamento e Dispositivos Médicos da ACSS, I. P.

2 — A presente nomeação produz efeitos à data de 1 de julho de 2018.

1 de agosto de 2018. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carla Gonçalves*.

Nota Curricular

Dados Biográficos

Nome: Isaura Sofia Pinto Vieira.

Data de Nascimento: Ourém, 3 de agosto de 1974

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações e atividade académica

Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP, INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (2012).

Pós-graduação em Economia e Políticas Públicas, ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2007 a 2008).

Pós-graduação em Avaliação Económica de Medicamentos, ISEG — em conjunto com Faculdade de Farmácia e Faculdade de Medicina de Lisboa (2000 a 2001).

Licenciatura em Economia, ISEG — Universidade Técnica de Lisboa (1992 a 1996)

Percurso Profissional

Coordenadora da Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas da ACSS, I. P. (dezembro 2013 a junho 2018)

Secretária Executiva da CEIC — Comissão de Ética para a Investigação Clínica (fevereiro a dezembro de 2013).

Diretora da Direção de Avaliação Económica e Observação do Mercado do INFARMED, I. P. — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (maio de 2004 a fevereiro de 2013).

Diretora do Departamento de Avaliação Económica e de Resultados em Saúde do INFARMED, I. P. — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (maio de 2001 a maio de 2004).

Técnica Superior na Direção Operacional de Avaliação Económica e Farmacoterapêutica do INFARMED, I. P. — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (setembro de 1996 a maio de 2001).

Outras atividades desenvolvidas:

Membro do Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude no Serviço Nacional de Saúde.

Membro de vários grupos de trabalho e comissões no âmbito da conferência de faturação da saúde e da desmaterialização do ciclo de prescrição, prestação e faturação de medicamentos e outras prestações de saúde.

Participação ativa em vários grupos de trabalho e projetos a nível Europeu na área da política e regulamentação do medicamento, sistemas de preços e comparticipação e avaliação de tecnologias de saúde.

Várias participações como preletora em cursos de formação e conferências, e como professora convidada em pós-graduações na área da regulamentação e avaliação económica de medicamentos.

Coautora de vários estudos/trabalhos no âmbito da monitorização do mercado do medicamento e sistemas de preço e comparticipação.

311567605

Deliberação n.º 901/2018

Considerando que:

Nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, que, em desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, aprovou os Estatutos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), para além dos cinco departamentos e dos dois gabinetes tipificados na organização interna do instituto, por deliberação do Conselho Diretivo podem ser criadas, modificadas ou extintas até nove unidades orgânicas flexíveis, integradas ou não nos departamentos.

Neste contexto, pela Deliberação n.º 498/2018, de 6 de abril de 2018, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 76, de 18 de abril de 2018, nos termos e com os fundamentos dela constantes, foi criada a Unidade de Compras e Gestão de Contratos (UCGC), integrada no Departamento de Gestão e Administração Geral (DAG), com as competências descritas nas alíneas a) a k) desta Deliberação, sendo extinta a Unidade de Gestão da Conta do Medicamento e dos Dispositivos Médicos.

Contudo, tendo em conta que, por Deliberação do Conselho Diretivo, de 12 de julho de 2018, foi criada a Unidade de Gestão de Contratos, para a qual foram transferidas as competências da UCGC relativas ao acompanhamento e monitorização do contrato-programa, celebrado com a SPMS, no âmbito dos sistemas de informação e comunicação do SNS e dos mecanismos de racionalização de compras, procedeu-se à extinção desta última unidade orgânica.

Não obstante a extinção da UCGC, é certo que mantém-se a necessidade de continuar a dotar a ACSS de mecanismos de gestão mais eficientes no âmbito da aquisição de bens e serviços e obras, assim como em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, arquivos e gestão documental, o que justifica a estruturação formal destas atividades face ao significado que as mesmas revestem no âmbito da missão e atribuições deste Instituto.

Neste sentido, é criada uma unidade especializada nestas matérias com as competências que a seguir se detalham.

Assim:

O Conselho Diretivo da ACSS, I. P. na sua reunião de 12 de julho de 2018, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos da ACSS, aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, delibera, o seguinte:

1 — Criar a Unidade de Compras e Logística, integrando-a no Departamento de Gestão e Administração Geral;

1.1 — Atribuir-lhe, em especial, as responsabilidades por:

a) Assegurar a gestão administrativa dos procedimentos de aquisição de bens e serviços e obras, sempre que necessário e adequado ao funcionamento da ACSS;

b) Assegurar a gestão de *stocks* e o aprovisionamento de bens e serviços necessários e adequados ao funcionamento da ACSS;

c) Promover, assegurar e acompanhar a elaboração de projetos de obras e a sua realização nas instalações utilizadas pelos serviços da ACSS;

d) Gerir o património imobiliário e mobiliário da ACSS, bem como dos bens do Estado que lhe estão afetos;

e) Proceder ao arrendamento e locação de bens móveis e imóveis necessários para funcionamento dos serviços da ACSS;

f) Gerir o sistema de segurança, higiene e saúde no trabalho da ACSS;

g) Organizar e gerir os arquivos documentais da ACSS;

h) Assegurar a receção, registo, classificação, distribuição e expedição de toda a documentação recebida e expedida da ACSS;

i) Assegurar o registo e o arquivo dos originais dos contratos geradores de responsabilidade ou direitos de natureza patrimonial ou financeira.

1.2 — Dotar esta Unidade dos recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento, nomeadamente, um Coordenador e uma equipa multidisciplinar no sentido de assegurar as competências definidas.

2 — A presente deliberação produz efeitos à data de 1 de julho de 2018.

1 de agosto de 2018. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carla Gonçalves*.

311559968

Deliberação n.º 902/2018

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, definiu a missão e as atribuições da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), tendo a Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, aprovado os seus Estatutos.